EDITAL PPGAnt/UFGD nº 03 de 21 de maio de 2018

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para a distribuição de 1 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES nos termos da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Período: 21/05/18 a 05/06/18 até às 16h, por e-mail, conforme orientações abaixo:
1.Acessar o site https://wetransfer.com/
2. Clicar na opção "Adicionar ficheiros";
3. Selecionar os arquivos criados conforme descrito no item "III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO" deste edital;
4. Incluir os e-mails ppgant@ufgd.edu.br e simonebk@yahoo.com.br como destinatários;
5. Informar o e-mail pessoal indicado na inscrição;
6. Preencher o campo mensagem com: CPF do candidato_DocumentosEnviados;
7. Clicar em transferir.
Em caso de dúvidas ou para confirmação do recebimento dos documentos enviados entrar em contato com o Programa de Pós-Graduação em Antropologia através do telefone 3410 2271 e e-mail ppgant@ufgd.edu.br

II- CRONOGRAMA:

a) As inscrições serão homologadas até às 19h do dia **07/06/18** e a divulgação será através da página do PPGAnt https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/index.
Observação: A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item III acarretará imediato indeferimento da inscrição.
b) Os recursos quanto à homologação das inscrições devem ser encaminhados aos e-mails **ppgant@ufgd.edu.br e simonebk@yahoo.com.br até às 19h do dia 11/06/2018**.
c) A divulgação do resultado dos recursos e a homologação do resultado final serão divulgados até às 19h do dia **13/06/2018** através da página do PPGAnt https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/index.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Encaminhar a documentação abaixo juntamente com os devidos comprovantes:
☐Ofício com carta de intenção de candidatura à vaga digitalizado e anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do canditato_01_ofício_carta.pdf;

☐ Currículo Lattes (Candidatos estrangeiros ver anexo III da portaria 86, que se encontra disponível no link http://www.ufgd.edu.br/fch/sociologia/downloads) digitalizado e anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do canditato_02_lattes.pdf;

☐ Projeto de Pesquisa digitalizado e anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do canditato_03_projeto.pdf;

☐ Quadro de atribuição de pontos com documentação comprobatória digitalizado e anexado com a seguinte identificação (arquivo único em pdf): CPF do canditato_04_quadro.pdf;

☐ Na caso de o/a candidato/a estrangeiro/a o CPF deverá ser substituído pela numeração do PASSAPORTE.

Obs.: O Projeto deverá ser vinculado a um dos temas abaixo mencionados:
-Etnicidade;
-Gênero;
-Fronteiras
-Religiosidades
-Antropologia do Estado
-Arqueologia
- Etnoarqueologia
- Patrimônio Cultural

O projeto deverá ser elaborado do seguinte modo: a) folha de rosto; b) resumo (português e inglês); c) introdução; d) objetivos; e) metodologia; f) resultados esperados; g) cronograma; h) referências bibliográficas. O Projeto deverá conter no máximo 10 páginas, excluindo-se a folha de rosto e as referências bibliográficas.

IV. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

- Em conformidade com o Art. 5º da Chamada PNPD, do candidato à bolsista exige-se:
  I – possuir o título de doutor em Antropologia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
  II – disponibilizar currículo atualizado em Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
  III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
  IV – O candidato pode se inscrever nas seguintes modalidades, conforme exigências do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD:
  a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

V. PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- A classificação será resultado de uma média aritmética simples, composta pelas notas obtidas no Plano de trabalho, Projeto de Pesquisa e C*urriculum Lattes* (PT +PP+ C) /3
- Exemplo.

  Plano de Trabalho (PT): (8,0)
  Projeto de Pesquisa (PP): (8,0)
  Avaliação do *Curriculum (C)*: (8,0)
  Média = (8,0) + (8,0) + (8.0)
  ---------- = 8,0
  3
- O *Curriculum Lattes* será pontuado conforme Quadro/Anexo 1 deste Edital, tomando como princípio que ao candidato que obtiver o maior número de pontos será atribuída a nota 10 (dez) e aos demais notas proporcionais calculadas a partir de uma regra de três simples.
- Haverá o "cadastro de reserva" em até dois classificados para além do candidato aprovado em primeiro lugar. Isso para eventual rompimento ou não estabelecimento do vínculo por parte do candidato aprovado em primeiro lugar, antes de findo o tempo de 12 meses contratuais.

VI. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

I - A bolsa de Pós-Doutorado será concedida por um ano (12 meses), com a possibilidade de prorrogação, de acordo com o interesse do PPGAnt e conforme condições previstas na Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013. O valor mensal da bolsa, pago pela CAPES, diretamente ao bolsista, será de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Haverá concessão de recursos de custeio anual destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos científicos (congressos, encontros e simpósios).

II - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

VII. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

VIII. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, deverão integrar-se a um dos grupos de pesquisa em atividade no PPGAnt-Antropologia e ter disponibilidade para docência em nível de Graduação e Pós-Graduação, além de contribuir com o PPGAnt quando solicitado e com a produção do Programa.
Para mais detalhes quanto aos requisitos institucionais do PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da Capes observar a Portaria nº 86 de 2013, disponível em http://www.ufgd.edu.br/fch/antropologia/downloads.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
Mais informações podem ser obtidas através do site http://www.ufgd.edu.br/fch/antropologia ou via e-mail ppgant@ufgd.edu.br
Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail ppgant@ufgd.edu.br e www.ufgd.edu.br/fch/mestrado-antropologia, ou telefone (67) 3410-2270.

Profx. Drx. Simone Becker
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD

Anexo 1 - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CURRICULO
Edital PPGAnt/UFGD Nº **nº 03 de 21 de maio de 2018**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA **TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**	
Nome do candidato:	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA 2015-2018					
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, será atribuído conceito considerando o Qualis do quadriênio 2015-2018. Os comprovantes deverão ser numerados em ordem crescente sequencial como apresentados na tabela. *ATENÇÃO*: a não observância dessa exigência implica em ZERAR nesta etapa.					
			N° documento	**Quantidade**	**Pontuação obtida**
Artigo ou capítulo de livro científico publicado e/ou aceito na área de	Qualis A1 e/ou publicação de livro com corpo editorial	10pontos			
	Qualis A2 e/ou capítulo de livro com corpo editorial	8 pontos			
	Qualis B1	6 pontos			
	Qualis B2	4 pontos			
	Qualis B3	3 pontos			
				Sub-total	